



## **DECRETO Nº 33.984, DE 06 DE MAIO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0035044/2023, -----

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido à Organização da Sociedade Civil SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, o uso, a título precário e gratuito, de parte do imóvel público localizado na Avenida Aristeu Dagnoni, nº 15, Vila Argos Velha, neste Município, objeto de Auto de Imissão de Posse, nesta cidade, para atender aos fins objetivados pelo Termo de Colaboração nº 01/2024, celebrado com o Município. O período de permissão tem início a partir da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, sendo prorrogado automaticamente a cada período, observando-se o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração.

**Art. 2º** Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, durante o período de 01 de janeiro de 2024 até a data de publicação do presente Decreto, concedido pelo Decreto nº 31.158, de 05 de abril de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 09/05/2024, às 23:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 09/05/2024, às 23:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 10/05/2024, às 17:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1544985** e o código CRC **FB34B033**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0035044/2023

1544985v5